



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE

PORTARIA Nº 3, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Divulga os feriados e pontos facultativos no âmbito das unidades do Ministério Público Federal em Sergipe para o ano de 2023.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO os termos do art. 40, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019, que dispõe sobre a divulgação dos dias de feriados e pontos facultativos no âmbito do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o contido na Portaria SG/MPU nº 1, de 06 de janeiro de 2023, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo para o ano de 2023 no âmbito do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 98, de 12 de dezembro de 2022, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Sergipe, a qual estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos do exercício de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados e estabelecer os dias de ponto facultativo para o ano de 2023 no âmbito das unidades do Ministério Público Federal em Sergipe, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 1º de janeiro - Confraternização Universal (feriado nacional);

II – 20 e 21 de fevereiro - Carnaval (pontos facultativos);

III – 22 de fevereiro - Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo, conforme expediente disciplinado pela Portaria nº 98, de 12 de dezembro de 2022, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Sergipe);

IV – 17 de março - Aniversário de Aracaju (feriado municipal – Lei Municipal nº 3.805/2009);

V – 5 e 6 de abril - Quarta-feira e quinta-feira da Semana Santa (pontos facultativos);

VI – 7 de abril - Paixão de Cristo (feriado nacional);

VII – 21 de abril - Tiradentes (feriado nacional);

VIII – 1º de maio - Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

IX – 8 de junho - Dia de Corpus Christi (ponto facultativo);

X – 24 de junho - São João (feriado municipal – Lei Municipal nº 3.805/2009);

XI – 8 de julho - Emancipação Política de Sergipe (feriado estadual – Constituição Estadual/SE, art. 269);

XII – 11 de agosto - Dia do Advogado (ponto facultativo);

XIII – 7 de setembro - Independência do Brasil (feriado nacional);

XIV – 12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XV – 28 de outubro - Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

XVI – 1º de novembro - Dia de Todos os Santos (ponto facultativo);

XVII – 2 de novembro - Finados (feriado nacional);

XVIII – 15 de novembro - Proclamação da República (feriado nacional);

XIX – 8 de dezembro - Dia da Justiça (ponto facultativo);

XX – 24 de dezembro - Véspera do Natal (ponto facultativo);

XXI – 25 de dezembro - Natal (feriado nacional);

XXII – 31 de dezembro - Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e nº 13/2023, Brasília, DF, 19 jan. 2023. Caderno Administrativo, p. 28.